



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA Nº.014/2017**

**10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 24-04-2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24-04-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (10ª) décima sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA e tendo como Secretária a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária a fazer a leitura de um texto bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.013/2017 pertinente a (9ª) nona sessão ordinária, realizada no dia dezessete (17) de abril de 2.017, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretário desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: MENSAGEM Nº.006/2017 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº.010/2017 que “autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e alterar a LOA 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) por abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com pavimentação no valor R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) por excesso de arrecadação”, o qual foi encaminhado às Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para opinar a respeito do mesmo. OF/GP/NR/168/2017 do Executivo Municipal, prestando esclarecimentos pertinentes a Indicação nº.008/2017 da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda; Ofício nº.0026/2017 do Senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor da Câmara Municipal de Guaíra, referente ao mês 04/2017, no montante de R\$ 326.666,42; Comunicado da Presidência – Comunicando a todos os senhores vereadores e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



servidores da Câmara Municipal que de acordo com o § 2º, artigo 13 da Lei Federal nº.8.429, de 02 de junho de 1992, ficam os mesmos obrigados a apresentarem no protocolo desta Casa, para ser arquivada junto a Contabilidade, declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, até o dia 15 de maio do corrente ano. Determinou a senhora Presidente para que referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes:

**INDICAÇÃO Nº.087/2017** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências visando a cobertura com lama asfáltica da Rua Acácio Nunes e Avenida Barão do Rio Branco, no entorno do salão comunitário da Vila Velha e na Rua Luciano Soares, em frente ao Cine Teatro 7 Quedas.

**INDICAÇÃO Nº.088/2017** subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que sejam higienizadas e impermeabilizadas as paredes externas do prédio público do Cine Teatro 7 Quedas.

**INDICAÇÃO Nº.089/2017** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que sejam revitalizadas todas as praças públicas já existentes no município, a conclusão das que ainda estão em obras, bem como, a intensificação dos serviços de coleta de lixo, poda de árvores, corte de grama e a manutenção da iluminação pública das mesmas.

**INDICAÇÃO Nº.090/2017** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal, providências por parte do setor competente da Administração Municipal, que medidas sejam tomadas na Comunidade do Cruzeirinho, com a instalação de uma academia ao ar livre, a construção de um campo de areia de futebol e voleibol, e a cobertura com pedras poliédricas de todas as ruas, em especial da Rua Principal, ainda, que seja feita a manutenção das lâmpadas da Vila Rural Doutor Fernando Lopes Quintas.

**INDICAÇÃO Nº.091/2017** de iniciativa da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a cobertura com pedra tipo de bica ou lama asfáltica da Rua da Casa Colonial no Maracaju dos Gaúchos; cobertura com lama asfáltica das Ruas Felix Lopes, no trecho que compreende entre a Rua Bandeirantes e a Rua Francisco Murtinho, Vila Velha; Rua Ruy Barbosa, no trecho que compreende entre a Rua Getúlio Vargas e Rua Félix Lopes, Vila Velha; Rua Cuiabá, Vila Santa Paula; Recapeamento da Rua Ruy Barbosa, no trecho da Av. Coronel Otávio Tosta até a Escola Municipal João Ambrózio; e a recuperação do trecho da Rua Francisco Mortinho que estende até a SUCAM.

**REQUERIMENTO Nº.008/2017** de iniciativa do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



senhor HERANDO TRENTÓ, Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: Quais são os conselhos municipais e quem são seus membros, bem como quais as comissões municipais e seus membros. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº.008/2017** de iniciativa da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, com apoio dos demais vereadores integrantes desta Casa, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERANDO TRENTÓ, Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: **a)**- Quais são os locais que não se foi realizado o Mutirão contra a Dengue? **b)**- Qual o motivo de não ter sido realizado o mutirão metas localidades? **c)**- Qual a totalidade de agentes de endemias no Município? **d)** O quantitativo de servidores no setor de endemias é suficiente para o combate efetivo do mosquito Aedes Eygpt? **e)** Qual a percentagem total de liras no Município? **f)** Qual a percentagem total de liras por Bairros do Município? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda (esta após passar a Presidência ao vereador Alécio Moroni, Vice-Presidente), Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, a senhora Presidente determinou à senhora Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER Nº.008/2017** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.008/2017, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, propondo **Emenda** modificativa em nome da comissão, alterando o parágrafo 1º do artigo 2º, incluindo também o pagamento no gozo de licença especial, bem como o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



afastamento em que o servidor receber auxílio doença e/ou acidente de trabalho. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto Lei possa ser discutido e votado. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação o qual foi APROVADO por unanimidade. EMENDA MODIFICATIVA Nº.02/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, modificando o artigo 1º do Projeto de Lei nº.008/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º**. O parágrafo 1º. Do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.653/2015 passará a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º. Receberão integralmente o benefício: I – o afastamento por licença paternidade e maternidade; II – por motivo de doença ou acidente de trabalho, devidamente comprovados por atestado médico, até 15 dias; III – no gozo de férias; IV – o afastamento em que o servidor perceber auxílio doença e/ou por acidente no trabalho, pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pelo período máximo de 06 (seis) meses; V – no gozo de licença especial”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PARECER Nº.008/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.008/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto de Lei possa ser discutido e votado. PROJETO DE LEI Nº.008/2017 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, que “altera a redação do parágrafo 1º, 2º e cria o § 3º e § 4 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.953/2015 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna, em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica o PROJETO DE LEI Nº.008/2017 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, que “altera a redação do parágrafo 1º, 2º e cria o § 3º e § 4 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.953/2015 que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná”, para apreciação e deliberação, em segunda e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radioouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 02 / 05 / 2017

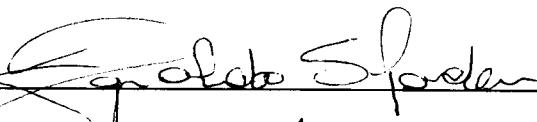
Presidente

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 10ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – DE 24 DE ABRIL DE 2017**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

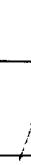
AGNALDO DA SILVA TADEU



ALECIO MORONI



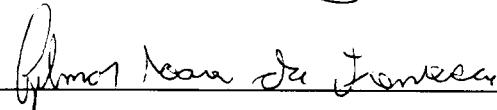
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



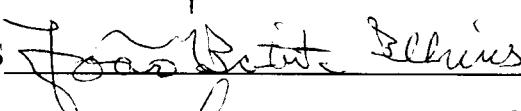
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



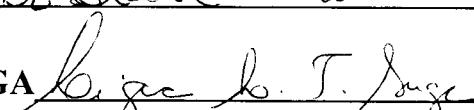
GILMAR SOARES DA FONSECA



JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



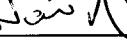
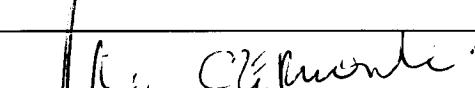
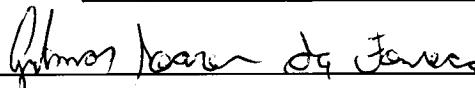
SERGIO ARRUDA VIANA



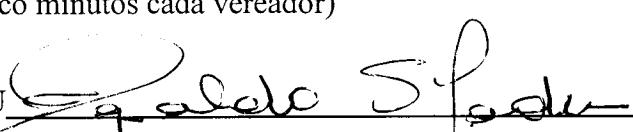
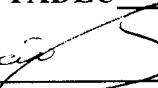
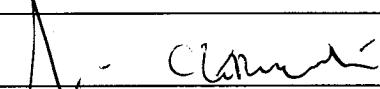
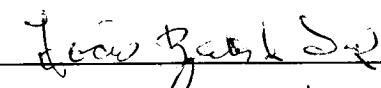
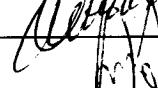
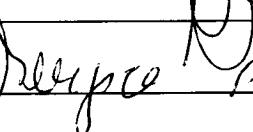
**10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 24/04/2017**  
**INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO**

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

SANDRO SABINO BORGES   
Não SERGIO ARRUDA VIANA   
Não AGNALDO DA SILVA TADEU   
Não ALECIO MORONI   
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA   
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA   
GILMAR SOARES DA FONSECA   
Não JOÃO BATISTA ILHEUS   
Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA   
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA   
OSVALDINO DA SILVEIRA 

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU   
Não ALECIO MORONI   
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA   
Não ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA   
Não GILMAR SOARES DA FONSECA   
JOÃO BATISTA ILHEUS   
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA   
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA   
OSVALDINO DA SILVEIRA   
SANDRO SABINO BORGES   
SERGIO ARRUDA VIANA 